

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.009615/2025-39

Teresina-PI, 12 de maio de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 064/2025**

Opina favoravelmente pelo credenciamento do BERÇÁRIO E EDUCANDÁRIO NINHO DE MARIA'S, rede privada, do município de Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza até 31 de dezembro de 2026, o funcionamento da instituição para ofertar o curso Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade regular, no regime presencial, com determinações.

**PROCESSO:** CEE/PI nº 119/2024.

**INTERESSADO:** Berçário e Educandário Ninho de Maria's - Parnaíba (PI).

**ASSUNTO:** Credenciamento Institucional e autorização de funcionamento para o curso Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade regular, no regime presencial.

**RELATOR:** Cons<sup>a</sup> Bárbara Olímpia Ramos de Melo.

**DATA DO RELATO:** 10/04/2025.

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 119/2024, através do qual a diretora do Berçário e Educandário Ninho de Maria's, Luana Santos Aragão Cortez, solicita a este Conselho credenciamento e autorização de funcionamento do curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, presencial.

A escola está situada na Rua Santa Marta, nº 590, anexo A, Bairro Piauí, Parnaíba (PI), sendo mantida pela firma Luana Santos Aragão Cortez, inscrita no CNPJ Nº 34.407.032/0001-28.

**II – RELATÓRIO**

O processo encontra-se instruído de acordo com as instruções regulamentares, apresentando, no seu início, a justificativa, o regimento escolar e o projeto pedagógico corretamente elaborados quanto ao conteúdo e a forma, apresentando a estrutura de organização e as normas da instituição tanto para os aspectos administrativos quanto para os pedagógicos.

No processo constam ainda: organograma, matrizes curriculares; plano de formação continuada dos professores, descrição dos quadro de gestores, docentes e equipe de apoio (como itens do projeto pedagógico, páginas 24 e 25), modelos de ficha de frequência e de histórico escolar, comprovante de inscrição e de situação cadastral, relação dos bens da escola, previsão e planejamento

orçamentários para o ano de 2024, alvará de funcionamento, licença sanitária, atestado de regularidade do corpo de bombeiros, planta baixa de prédio onde funciona a escola, descrição do acervo, contrato de compra e venda o imóvel, descrição dos equipamentos, descrição dos espaços físicos, calendário escolar, relação do quadro de pessoal do estabelecimento, plano de desenvolvimento institucional, plano de formação continuada, modelo de frequência, modelo de histórico, laudo técnico de inspeção predial, assinado pela engenheira civil Nayara Herikiana dos Santos Carvalho – CREA-PI 192076109-8, laudo técnico de acessibilidade assinado pela mesma engenheira. Neste último laudo, a profissional aponta a necessidade de ajustes para facilitar a locomoção de pessoas com deficiências. A escola atualmente está em reforma.

Foi realizada a inspeção técnica da SEDUC em 05/11/2024 pelas técnicas Gilvana Ferreira Parente e Maria dos Milagres Nunes de Melo. A inspeção deixou lacunas em relação ao item 4, que descreve as instalações do prédio, sendo esse um dos pontos que gerou a diligência datada de 11 de fevereiro de 2025. A diligência de inspeção foi cumprida pelas técnicas desse Conselho Sônia Maria Araújo Sousa e Kátia Silene Sousa Carvalho no dia 14 de março de 2025.

No relatório resultante da visita da diligência, as técnicas apresentaram com precisão informações necessárias sobre as instalações do prédio: 'o prédio é próprio e conta com uma estrutura física ampla e boa. Há um espaço de secretaria conjugada com a coordenação; não há espaço específico para sala de professores e para diretoria, a direção informou que utiliza uma sala de aula que não está sendo utilizada quando necessita realizar algum atendimento; o prédio conta com 06 salas de aulas climatizadas, sendo uma utilizada como sala de descanso para a educação infantil, 3 banheiros, sendo 1 com acessibilidade; possui uma cantina e um espaço para refeição, aberto e coberto; possui quadra coberta para prática de atividade física. No dia da visita estava acontecendo reformas no prédio, com serviços elétricos (cobertura de fios expostos), de pinturas de paredes e piso, e reorganização e limpeza de espaços.'

Outro ponto motivador para a diligência foi existência de turmas multisseriadas e providenciar meios para que isso não aconteça, conforme mencionado no relatório de inspeção. Sobre este aspecto, as técnicas relatam o seguinte: 'Quanto a formação de turmas multisseriadas, a direção informou que assim realiza, tendo em vista a pouca quantidade de matrículas em cada turma, a saber: - Turno manhã: 05 alunos (1º ano); 01 aluno (2º ano); 03 alunos (3º ano); 03 alunos (4º ano); -Turno tarde: 06 alunos (1º ano); 03 alunos (2º ano); sem alunos (3º ano); 03 alunos (4º ano); para ambos turnos não há turmas de 5º ano. No entanto, a diretora informou para à comissão que possui duas salas de aulas disponíveis, caso o Conselho de Educação solicite o desmembramento das turmas'.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, a conclusão e voto da relatora recomendam ao plenário as decisões seguintes:

a) Credenciar o Berçário e Educandário Ninho de Maria's, CNPJ nº 34.407.032/0001-28 como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;

b) Autorizar o funcionamento do Berçário e Educandário Ninho de Maria's, rede privada, situada na Rua Santa Marta, nº 590, Bairro Piauí, Parnaíba (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Ano Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2026;

c) Determinar à direção da escola que, no prazo de 30 dias, envie a este conselho modelo de diários de classe;

d) Determinar à direção da instituição que providencie a separação das turmas multisseriadas, assegurando que os estudantes de cada ano escolar fiquem em turma própria;

e) Determinar que até a renovação da autorização do curso, a instituição cumpra com as solicitações relacionadas à melhoria da estrutura da escola, tais como: melhorar as dependências do prédio, como diretoria, coordenação e sala dos professores;

f) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

g) Recomendar à direção da escola que na renovação:

g.1) Apresente a ficha de matrícula e livro de matrícula dos registros da vida escolar;

g.2) Comprove a ocorrência das aulas de Educação Física;

g.3) Seja apresentado a cada ano exercício os documentos necessários ao funcionamento da Escola como: alvará, atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, licença ambiental e sanitária.

h) Informar que não o cumprimento das determinações constantes neste parecer acarretará na suspensão desse ato autorizativo;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 10 de abril de 2025.

Cons<sup>a</sup> Bárbara Olímpia Ramos de Melo – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 13/05/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO - Matr., Conselheira**, em 13/05/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018082155** e o código CRC **73F7030B**.